



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2603
6218 25
2281 01
Fernando

SRP PREGÃO 056/2025.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (CORRETIVA, PREVENTIVA E PREDITIVA), PEQUENAS AMPLIAÇÕES OU OTIMIZAÇÕES E REVITALIZAÇÕES EM GERAL, SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, ANTECIPANDO TODOS OS INSUMOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DOS SETORES PREVISTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ.

Assunto: Recurso.

RECORRENTE: VIX CONSTRUTORA LTDA.

Processo: 6218/2025

I – DA TEMPESTIVIDADE

A manifestação e motivação da intenção em recorrer foram registradas pela recorrente na própria sessão pública do Pregão em referência, via chat, não foram, porém, apresentadas as razões recursais. Entretanto, conforme entendimento do TCE/RJ, faço análise da manifestação e motivação da intenção em recorrer.

II – DAS RAZÕES RECURSAIS APRESENTADAS PELA EMPRESA

Em apertada síntese, a recorrente busca reverter sua inabilitação parcial, manifestando a sua intenção de recorrer sob a aplicação do Art. 165, I, alínea "c".

III – DA ANÁLISE FINAL DO REQUERIMENTO

A recorrente busca, em sua manifestação recursal, reverter a inabilitação que lhe foi imposta, alegando discordância quanto ao parecer técnico referente à qualificação econômico-financeira, exarado em diligência, conforme consta às fls.

Todavia, após nova verificação do parecer emitido pelo órgão de controle responsável pela análise da qualificação econômico-financeira, no âmbito do Processo Administrativo nº 6218/2025, bem como da documentação anexada na plataforma ComprasBR, não foram identificados quaisquer óbices capazes de macular a decisão de inabilitação anteriormente proferida durante o certame.

Sendo assim, conheço a manifestação recursal, entretanto, diante da ausência de razões e contrarrazões, decido pelo **indeferimento**.

Atenciosamente,

Juliana Barbosa Teixeira Dias
Agente Administrativo
Mat 228187

Paty do Alferes, 17 de dezembro de 2025.

JULIANA BARBOSA TEIXEIRA DIAS

Pregoeira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRIMA 2604
PROCESSO 6218 25
julio 2281 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

SRP PREGÃO N° 056/2025 – PROCESSO 6218/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (CORRETIVA, PREVENTIVA E PREDITIVA), PEQUENAS AMPLIAÇÕES OU OTIMIZAÇÕES E REVITALIZAÇÕES EM GERAL, SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, ANTECIPANDO TODOS OS INSUMOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DOS SETORES PREVISTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ.

Assunto: Recurso

Recorrente: **VIX CONSTRUTORA.**

DECISÃO:

1. Pelo não provimento do recurso interposto.
2. Dê-se conhecimento aos interessados.
3. Publique-se.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 4643 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 18 / 12 / 25
julio 2281 01
RÚBRICA E MATRÍCULA

ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO NO SITE OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
INTERNET
EM: 18/12/25 julio 2281 01

Paty do Alferes, 18 de DEZEMBRO de 2025.

Julio Avelino Oliveira de Moura Junior
Julio Avelino Oliveira de Moura Junior
(Prefeito Municipal)

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal